



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 27/2026.

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a doação de imóvel à ASSOCIAÇÃO CREARE DE BOTUCATU.

**AUTOR:** Prefeito

O referido Projeto de Lei objetiva obter autorização legislativa para a doação de imóvel público municipal à ASSOCIAÇÃO CREARE DE BOTUCATU, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 6.451, de 12 de maio de 2023, destinado à implantação de sua sede e dependências para ampliação das atividades sociais desenvolvidas no Município.

O imóvel objeto da doação encontra-se devidamente identificado, com descrição, localização e matrícula, estabelecendo o projeto as condições, encargos e cláusula de reversão ao patrimônio público em caso de descumprimento das finalidades previstas.

Compete a esta Comissão pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal e de técnica legislativa da proposição.

Quanto à iniciativa, a matéria insere-se na competência do Poder Executivo, uma vez que trata da administração e disposição de bens públicos municipais, conforme previsão constitucional e a Lei Orgânica do Município.

No que se refere à legalidade, a doação de bem imóvel público depende de autorização legislativa específica, sendo admissível quando presente o interesse público devidamente justificado, como no caso em exame. A proposição estabelece finalidade determinada, impõe encargos à donatária, fixa prazo para cumprimento das obrigações e prevê cláusula de reversão, resguardando o patrimônio público em caso de descumprimento ou extinção da entidade.

Observa-se, ainda, que a entidade beneficiária é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, atuante na área social, circunstância que evidencia o interesse público subjacente à doação.

Quanto à redação, o projeto apresenta-se em conformidade com as normas de técnica legislativa, com clareza, objetividade e adequada sistematização dos dispositivos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados pelo Procurador Legislativo, opinando pela constitucionalidade do presente projeto e reserva o direito de manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 27 de março de 2026.

Vereador **NUNO GARCIA**  
Presidente

Vereador **VALMIR REIS**  
Relator

Vereador **THIAGO PADOVAN**  
Membro



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=WXP7-8WSU-KTY-8J9W> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: WXP7-8WSU-KTY-8J9W**

Câmara Municipal de Botucatu, 27 de março de 2026

Botucatu, 27 de março de 2026